



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Núcleo de Formalização

Ata de Registro de Preços n.º 029/2020 - Prorrogação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 (PRORROGAÇÃO)
MERCADO DIGITAL Nº 006/2020
PROCESSO SEI 04016-00029158/2019-61

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino, o Sr. **MARCELO OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, Administrador, residente nesta Capital Federal, inscrito no RG sob o nº 091318568 SEPC/RJ, e no CPF/MF nº 014.755.007-69, considerando a Seleção de Fornecedores, modalidade Mercado Digital nº 006/2020 e o requerimento (Doc. SEI/GDF 51774039), **RESOLVE, prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 029/2020** (Doc. SEI/GDF 36699578), com a empresa **PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.297.758/0001-03, com sede na Qd. 02 Lotes 49, 51, 53 e 55 Setor de Indústria de Ceilândia, Brasília-DF, CEP: 72.265-020, telefone (61) 3044-3250, e-mail: ana.cristina@prosaudedistribuidora.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua 4 Sul, lote 09, apto 161, Edifício Oscar Freire, Águas Claras CEP: 71.937-000 Brasília-DF, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 3389538 SSP/GO, e no CPF nº 152.595.038-05, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

a) **Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 029/2020**, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/02/2021 a 28/02/2022, nos termos do Requerimento (Doc. SEI/GDF 51774039), conforme especificações constantes no Ato Convocatório **006/2020**, Processo SEI 04016-00029158/2019-61 para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, conforme as especificações técnicas, assim como a proposta (Doc. SEI/GDF 56068039), independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 029/2020, as especificações do objeto, a quantidade ora prorrogada, e o registro de preços à empresa **PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.297.758/0001-03**, bem como demais condições ofertadas são as seguintes:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	QTDE. EMB.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
10	820	IDOPOVIDONA 10MG/ML SOLUÇÃO ALCOOLICA FRASCO 1.000 ML.	864	FARMAX	12	R\$ 15,19	R\$ 13.124,16
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 13.124,16 (treze mil cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).							

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 28 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, não sendo possível nova prorrogação, haja vista a limitação contida no artigo 15 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4. **CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Ato Convocatório 006/2020 Processo SEI 04016-00029158/2019-61**, sendo aceitas pela empresa **PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME.**, sujeitando-se integralmente aos termos do instrumento, declarando total conhecimento das condições neles contidas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

<p>MARCELO OLIVEIRA BARBOSA Diretor - Presidente Interino CPF: 014.755.007-69</p>


CONTRATADA

<p>FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA Representante Legal CPF: 152.595.038-05</p>
<p>PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME</p>



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 26/02/2021, às 10:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO OLIVEIRA BARBOSA - MATR.0000859-8, Diretor(a)-Presidente-Interino(a)**, em 26/02/2021, às 21:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56724334 código CRC= **E20FFAB3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900